

*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 607 DE 05 DE ABRIL DE 1.977

"Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$-130.000,00 e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas pela aquisição de dois (2) motores a óleo Diesel.

§ 1º)- Os motores a serem adquiridos serão instalados em veículos desta Municipalidade, destacados para os serviços em vias urbanas da cidade.

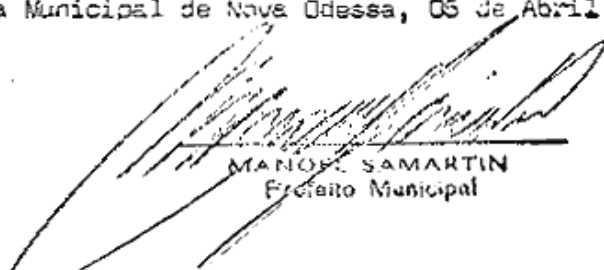
§ 2º)- Através de Decreto que o Poder Executivo fica autorizado a baixar, será regulamentado e codificado a utilização do crédito adicional autorizado por este artigo.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial até aquele valor, da dotação orçamentária cujo código é 526 - 4.1.3.0.


ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 05 de Abril de 1.977

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO F. ALVARES CAMPOS  
Secretário Municipal